ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

CONTRATO Nº PP-012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, E O SR. **FRANCISCO AFONSO DE ARAÚJO.**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o **Sr. Francisco Afonso de Araújo**, residente na Av. João Bitonio, nº 460 – Centro – São João da Canabrava-PI, portador do **RG nº 1.344.925-SSP-PI e CPF: 551.860.623-34**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI**, pessoa jurídica de direito Público, **CNPJ: 12.066.973/0001-02**, com sede à Av. São João Batista, 580 – Centro São João da Canabrava-PI, aqui representada por seu Gestor, **Sr. Elson Silva de Sousa** que por este e na melhor forma de direito, de conformidade com o Processo Licitatório **Pregão presencial nº 012/2021** de 18 de Março de 2021, tem por justo e contrato o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui o objeto conforme segue:

LOTE I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação do sistema de abastecimento d'água da zona rural e urbana do município

LOTE II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

OBJETO: Serviços de instalação e conserto de equipamentos de poços tubulares do bastecimento d'água da zona rural e urbana do município, conforme descrição no anexo I deste edital e necessidades durante o exercício 2021.

Tudo de acordo com as Especificações e Condições constantes no edital de licitação que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Obrigações da contratada:

a) A Contratada se obrigará a realizar o serviço imediatamente, em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI.

b) Se a contratada deixar de realizar os serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente neste edital.

b) A contratada deverá executar os serviços conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, e deverá ser realizado no município de São João da Canabrava-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O pagamento pela execução dos serviços será pago da seguinte forma:

a) **LOTE I**, mediante ordem de serviços e de Acordo com o Processo Licitatório PP nº 012/2021 de 01 de Março de 2021, no valor de Lote I R$ 12.970,00(Doze mil e novecentos e setenta reais).

b) **LOTE II**, mediante ordem de serviços e de Acordo com o Processo Licitatório PP nº 012/2021 de 01 de Março de 2021, no valor de Lote II R$ 51.500,00(Cinquenta e um mil e quinhentos reais) e valor total R$ 64.470,00(Sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

c) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente, acompanhada da documentação de regularidade fiscal da contratada atualizada.

d) O prazo para pagamento será até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato.

e) Os preços não sofrerão reajustes no exercício de 2021

f) Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

a) Dotação Orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos

20 544 0008 2405 – Manutenção e Recuperação de Poços Tubulares

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

20 544 0008 2406 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3390.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

b) Da fonte de recursos: FPM, ICMS, IPVA E PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUAINTA

4.1 - O presente contrato terá sua vigência iniciando em xx/xx/2021 até 31 de dezembro de 2021
4.1.1 Esse prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período conforme art. 57 parágrafo II da Lei 8.666/93, fazendo um aditivo de reajuste de preço e período contratual.

CLÁUSULA SEXTA

Para execução do contrato fica designado um fiscal de contrato a servidora Mércia de Araújo Abreu, portadora do RG de nº 2.481.613/SSP-PI e CPF nº 551.860.623-34 Portaria nº 012/2021, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço

CLÁUSULA SETIMA

a. O presente contrato poderá ser rescindido por um dos contratantes, caso a outra parte infrinja uma ou mais cláusula ou condições acima dispostas, bastando para tanto, notificação prévia de dez dias, por escrito após o qual deverá ser realizado acerto de contas e conseqüente ressarcimento dos valores devidos.

CLÁUSULA OITAVA

11.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Picos-PI, para qualquer ação judicial do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava-PI, 09 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisco Afonso de Araújo
FRANCISCO AFONSO DE ARAÚJO
Proponente
CONTRATADO

Testemunhas:

1-) Maiane Cintia de Sousa
Nome:
CPF: 039.080.513-04

2- Henrique da Silva Sousa
Nome:
CPF: 046.303.373-69